



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

### RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

**Assunto: Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Requalificação do C.M. 1017 (Louriçal – Cavadas – Torneira (C.M. 1074) - Limite do Concelho) e Arruamentos Lugar de Cavadas e Moita do Boi] – Proc. n.º 54/2020**

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 21/08/2020, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram consideradas para a análise a que se refere o Artigo 70.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Cimalha – Construções da Batalha, Lda.

3. Da análise efectuada e em conformidade com a vontade dos concorrentes, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Civibérica – Obras Civis, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e), e g).

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

#### Primeira

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 321,999,85, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

#### Segunda

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 341.000,19, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

#### Terceira

Contec - Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 347.966,21, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias.

#### Quarta

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 351.811,29, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias.

#### Quinta



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 354.749,99, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias.

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

Doc. 1

Assinado Por: CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO

Localização: Batalha

Motivo: Aprovo o documento

Data da Assinatura: 24/09/2020 10:54:50 GMT +01:00

Informação de Contacto: César Augusto Pereira da Silva Jordão



**cimalha**  
Construções da Batalha, SA

*César Augusto Pereira da Silva Jordão*



## DECLARAÇÃO

CIMALHA-CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A., com o número de pessoa colectiva 500777462, com sede em Batalha, titular do Alvará de Construção N.º 1527 emitido pelo IMPIC (INSTITUTO DOS MERCADOS DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO), vem pela presente informar V. Exas. que o valor global, decorrente do estudo que efectuou aos elementos disponibilizados no concurso, excede o valor base previsto na empreitada “Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia[Requalificação do C.M. 1017 (Louriçal - Cavadas - Torneira (C.M. 1074) - Limite do Concelho) e Arruamentos Lugar de Cavadas e Moita do Boi]”.

Face ao exposto, declara que não apresenta proposta pois não consegue executá-la dentro do preço base proposto pelo dono de obra.

Batalha, 24 de Setembro de 2020

*2* *César Augusto Pereira da Silva Jordão*

